



Publicado no Jornal "O Paraná" em 09/12/2005

DECRETO N.º 2051 /2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 09 de dezembro de 2.004

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.510,47 (Trinta e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – Gabinete do Prefeito			
02.01.04.122.0301.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319013000000 - Obrigações Patronais			
03000 - Recursos Ordinários (Livres)–Exer.Anterior	R\$		3.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
05.02.12.306.0101.2022 – Manutenção do Serviço de Merenda Escolar			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
01112 - MDE/CONV.MER.ESCOLAR-Exer. Cor.	R\$		800,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 – Gabinete da Secretaria de Saúde			
06.01.010.122.0305.2038 – Gestão da Política de Saúde			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas			
01303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/015%)-Exer. Cor.	R\$		6.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE			
06.01 – Gabinete da Secretaria de Saúde			
06.01.010.122.0305.2038 – Gestão da Política de Saúde			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319013000000 - Obrigações Patronais			
01303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/015%)-Exer. Cor.	R\$		1.350,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
06.02.10.301.0075.2044 – Manutenção do Centro de Saúde
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339030000000 - Material de Consumo
01303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/015%)-Exer. Cor. R\$ 12.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
06.02.10.302.0080.2048 – Manutenção do Serviço de Transporte
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/015%)-Exer. Cor. R\$ 4.800,00

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
07.04 – Depto. De Engenharia e Planejamento Urbano
07.04.15.125.0053.2062 – Manutenção do Setor de Engenharia e Topografia
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01000 - Recursos Ordinários (livres)- Exer. Cor. R\$ 3.260,47

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.04 - Departamento de Fomento a Industria, Comércio e Serviços
08.04.26.782.187.2082 – Manutenção da Pedreira Municipal
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
03000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc. Anterior R\$ 6.100,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.04 - Departamento de Fomento a Industria, Comércio e Serviços
08.04.26.782.0187.2082 – Manutenção da Pedreira Municipal
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319013000000 - Obrigações Patronais
03000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Anterior R\$ 1.300,00

Total das Suplementações..... R\$ 39.510,47

Art. 2.º - Para cobertura parcial do crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos previstos no art. 43, parágrafo 1º, Inciso I da lei Federal nº 4.320/64, Superávit no Exercício de 2004, (SIM-AM) das fontes de receitas abaixo descritas:

Fonte -03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 11.100,00
Anterior

Total do Superávit R\$ 11.100,00

Art. 3.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – Departamento de Ensino
05.02.12.365.0111.2031 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319013000000 - Obrigações Patronais
01103 - 10 % s/ Transf. Const. - Exer. Cor. R\$ 5.410,47

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
06.02.10.302.0080.2048 – Manutenção dos Serviços de Transporte
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319013000000 - Obrigações Patronais
01303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/015%)- Exer. Cor. R\$ 2.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL
09.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
09.04.08.243.0065.2091 – Manutenção do Prog. De Assist. a Criança
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas
01000 - Recursos Ordinários (livres) - Exer. Cor. R\$ 18.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL
09.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
09.04.08.243.0065.2091 – Manutenção do Prog. De Assist. a Criança
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319013000000 - Obrigações Patronais
01000 - Recursos Ordinários (livres) - Exer. Cor. R\$ 3.000,00

Total das Reduções..... R\$ 28.410,47

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
08 de Dezembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças